



26-6-97

Câmara Municipal de São Paulo

FARECEER 640/97 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 242/97.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, tornar obrigatória a utilização de luvas descartáveis por funcionários que manipulam todo e qualquer tipo de alimento ou matéria prima nos Laticínios localizados no Município.

O projeto em tela também estabelece que as produtoras de queijo-de-minas frescal localizadas no Município só poderão vender o produto após a colocação de rótulos que contenham o carimbo de aprovação do INMETRO (Instituto Nacional de Normatização, Metrologia e Qualidade).

Segundo a justificativa, objetiva-se oferecer melhores produtos aos consumidores.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura, ao preservar a correta higiene na preparação dos referidos produtos, é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 24/06/97

José Viviani Ferraz - Presidente

Brasil Vita - Relator

Ivo Morganti

Armando Mellão